



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITAIS DO ESTADO - CODEC

OFÍCIO Nº xxx/ GS-CODEC

São Paulo, 22 de dezembro de 2009.

Senhor Diretor Presidente,

Considerando a legislação vigente, a realização da Assembléia Geral Ordinária dessa empresa deverá ocorrer até o final do mês de abril de 2010.

2. Objetivando compatibilizar a agenda dos Senhores Procuradores do Estado, que devem comparecer à Assembléia Geral como representantes do acionista do Estado, comunico a Vossa Senhoria que, conforme entendimento mantido com essa empresa, **a Assembléia Geral foi agendada para o dia xx de abril de 2010, às xxh.**

3. Para a viabilidade da realização da Assembléia Geral, essa empresa deverá observar as formalidades legais necessárias e, em atendimento ao artigo 10, da Deliberação CODEC n.º 01/91, **apresentar, impreterivelmente, até o dia xx de março**, os seguintes documentos:

- minuta do edital de convocação, devidamente acompanhada de **justificativas** para cada item da pauta;
- relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e as principais ocorrências administrativas do exercício;
- demonstrações financeiras, inclusive com a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, de acordo com a legislação societária;
- parecer do Conselho de Administração;
- parecer do Conselho Fiscal;
- parecer da auditoria independente;
- demonstrativo da posição acionária atual, contendo o nome de todos os acionistas e a respectiva quantidade de ações;
- demonstrativo do cálculo para distribuição de dividendos, bem como de juros sobre o capital próprio;
- outros documentos pertinentes à matéria.

Atenciosamente,

CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Secretária do CODEC

A Sua Senhoria o Senhor
XXXXX
Diretor Presidente da
XXXXXXXXXX